



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000746/12	27/08/2012 14:26:20	NUCLEO SÃO FRANCISCO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00104705-9 / CEZAR ARNHOLD	2.2 CPF/CNPJ: 591.183.696-34
2.3 Endereço: FAZENDA SAO PEDRO, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL
2.5 Município: CHAPADA GAUCHA	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 39.314-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00104705-9 / CEZAR ARNHOLD	3.2 CPF/CNPJ: 591.183.696-34
3.3 Endereço: FAZENDA SAO PEDRO, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL
3.5 Município: CHAPADA GAUCHA	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 39.314-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sao Pedro	4.2 Área Total (ha): 539,4422
4.3 Município/Distrito: CHAPADA GAUCHA/Sede	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4796	Livro: 2RG Folha: 2 Comarca: ARINOS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 828.918 Datum: SAD-69 Y(7): 4.123.460 Fuso: 23L

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

- 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
- 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
- 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
- 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
- 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 47,87% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
- 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	539,4422
<b>Total</b>	<b>539,4422</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Agricultura	74,3692
Pecuária	110,0000
<b>Total</b>	<b>184,3692</b>

**5.9 Regularização da Reserva Legal – RL****5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz**

X(6)	Coordenada Plana (UTM)		Fuso	Fisionomia	Área (ha)
	Y(7)	Datum			
828892	4104195	SAD-69	23L	Cerrado	172,3600
<b>Total</b>					<b>172,3600</b>

**5.10 Área de Preservação Permanente (APP)**

		Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		32,4185
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril Outro:	

**6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	184,3692	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	184,3692	ha

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	184,3692
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)

**8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	412.000	8.289.500

**9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Agricultura		74,3692
Pecuária		110,0000
<b>Total</b>		<b>184,3692</b>

**10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		2.239,04	M3
SUCUPIRA		40,99	M3

**10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)**

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10	10.2.2 Diâmetro(m): 3,2	10.2.3 Altura(m): 2,2
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6	(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 150		

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: 59% alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1- Histórico:

Data da formalização: 23/08/2012

Data do pedido de informações complementares:

Data de entrega das informações complementares:

Data da emissão do parecer técnico:

### 2- Objetivo:

É objetivo desse parecer analisar a solicitação da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 184,3692ha.

### 3- Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda São Pedro-Quinhão 02 (coordenadas UTM 23L-412.000-8.289.500), com área legal de 539.4422 (8.2991 módulos fiscais), conforme registro R.01-4.796, Cartório de Registro de Imóveis de Arinos-MG, bioma cerrado relevo plano, semi-plano e ondulado, solo composto por latossolo vermelho-amarelo, não havendo área subutilizada, estando localizado no município de Chapada Gaúcha-MG.

A Reserva Legal com área de 172,36ha (32% da área total), bioma cerrado, relevo plano e semi-plano, não inferior a 20%, já se encontra averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos-MG, conforme Av.3-4796, encontrando-se em boas condições de preservação.

### 4-Da autorização para intervenção Ambiental:

A área requerida de 184,3692ha refere-se vegetação do bioma cerrado em estágio médio de regeneração, com espécies pau-terra, tatarena pau-santo, cagaita, pimenta-de-macaco, morcegueiro, pequiheiro, barbatimão, folha larga, umbu danta, sucupira, gonçalo-alves, orelha de bezerro, panã, jatobá, unha danta, grão-de-galo, gergelim, gonçalo-alves, pau-darco, caraíba, frutíferas diversas, jacarandá, etc. relevo plano e semi-plano.

Após percorrer os limites e o interior da propriedade, foi observado ser passível a exploração de 184,3692ha, em corte raso com destoca, com remediação de 20% das parcelas, cujo volume foi estatisticamente igual ao mesmo volume do plano, aceitando-se o inventário apresentado.

Informações ZEE- Vulnerabilidade do empreendimento (natural: 59% alta, do solo: 65% baixa, dos solos à erosão: 45% média), integridade da flora: 87% alta, integridade da fauna: 100% muito alta, risco ambiental: 59% baixo.

As áreas de APPs estão bem preservadas.

Conforme dados extraídos do inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade acima, serão suprimidas espécies pau-terra, pimenta-de-macaco, folha larga, jacarandá, sambaíba, cagaita, grão-de-galo, orelha-de-bezerro, gergelim, pau-santo, jatobá, etc.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão de 184,3692ha será de 4.478,0892m<sup>3</sup> de lenha nativa ou 2.239,0446mdc, que serão utilizados para comercialização regional e estadual.

### 5-Possíveis impactos Ambientais e Respektivas Medidas Mitigadoras:

Redução de infiltração de água no solo, o que será amenizado com construção de pequenas bacias de contenção, incorporação de restos culturais, atentando-se para aspectos ligados à conservação do solo (curvas de nível); redução e deslocamento de fauna, devendo-se preservar árvores porta-sementes e imunes de corte (pequiheiro, gonçalo-alves, pau-darco, fazer aceiros, evitar queimadas; recomenda-se sempre que possível fazer cercamento da reserva florestal.

### 6-Conclusão:

Opinamos pelo deferimento do processo acima, com exploração passível de 184,3692 ha de cerrado em fase média de regeneração, em corte raso com destoca, tendo como objetivo a implantação de pastagem e agricultura, município de Chapada Gaúcha-MG, e extração de 40,9854m<sup>3</sup> de sucupira, para moirões a serem usados no imóvel, cujo proprietário Sr. César Arnhold e outro, dispõem de infra-estrutura de máquinas e equipamentos necessários para implantação do projeto, devendo ater-se às recomendações acima e ao previsto no Plano de Desmatamento em anexo.

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24,0 (vinte e quatro) meses.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Arlindo Vieira dos Santos

Analista Ambiental

MASP: 1021110-0

ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS - MASP: 1021110-0

JOSE ALVINO PINTO VIEIRA - MASP: 1020931-0

## 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 14 de novembro de 2012

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

## 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: 59% alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1- Histórico:

Data da formalização: 23/08/2012

Data do pedido de informações complementares:

Data de entrega das informações complementares:

Data da emissão do parecer técnico:

### 2- Objetivo:

É objetivo desse parecer analisar a solicitação da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 184,3692ha.

### 3- Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda São Pedro-Quinhão 02 (coordenadas UTM 23L-412.000-8.289.500), com área legal de 539,4422 (8,2991 módulos fiscais), conforme registro R.01-4.796, Cartório de Registro de Imóveis de Arinos-MG, bioma cerrado, relevo plano, semi-plano e ondulado, solo composto por latossolo vermelho-amarelo, não havendo área subutilizada, estando localizado no município de Chapada Gaúcha-MG.

A Reserva Legal com área de 172,36ha (32% da área total), bioma cerrado, relevo plano e semi-plano, não inferior a 20%, já se encontra averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos-MG, conforme Av.3-4796, encontrando-se em boas condições de preservação.

### 4- Da autorização para intervenção Ambiental:

A área requerida de 184,3692ha refere-se vegetação do bioma cerrado em estágio médio de regeneração, com espécies pau-terra, tatarena pau-santo, cagaita, pimenta-de-macaco, morcegueiro, pequiheiro, barbatimão, folha larga, umbu danta, sucupira, gonçalo-alves, orelha de bezerro, panã, jatobá, unha danta, grão-de-galo, gergelim, gonçalo-alves, pau-darco, caraíba, frutíferas diversas, jacarandá, etc. relevo plano e semi-plano.

Após percorrer os limites e o interior da propriedade, foi observado ser passível a exploração de 184,3692ha, em corte raso com destoca, com remediação de 20% das parcelas, cujo volume foi estatisticamente igual ao mesmo volume do plano, utilizando-se o inventário apresentado.

Informações ZEE- Vulnerabilidade do empreendimento (natural: 59% alta, do solo: 65% baixa, dos solos à erosão: 45% média), integridade da flora: 87% alta, integridade da fauna: 100% muito alta, risco ambiental: 59% baixo.

As áreas de APPs estão bem preservadas.

Conforme dados extraídos do inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade acima, serão suprimidas espécies pau-terra, pimenta-de-macaco, folha larga, jacarandá, sambaíba, cagaita, grão-de-galo, orelha-de-bezerro, gergelim, pau-santo, jatobá, etc.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão de 184,3692ha será de 4.478,0892m<sup>3</sup> de lenha nativa ou 2.239,0446mdc, que serão utilizados para comercialização regional e estadual.

### 5- Possíveis impactos Ambientais e Respectiveas Medidas Mitigadoras:

Redução de infiltração de água no solo, o que será amenizado com construção de pequenas bacias de contenção, incorporação de restos culturais, atentando-se para aspectos ligados à conservação do solo (curvas de nível); redução e deslocamento de fauna, devendo-se preservar árvores porta-sementes e imunes de corte (pequiheiro, gonçalo-alves, pau-darco, fazer aceiros, evitar queimadas; recomenda-se sempre que possível fazer cercamento da reserva florestal.

### 6- Conclusão:

Opinamos pelo deferimento do processo acima, com exploração passível de 184,3692ha de cerrado em fase média de regeneração, em corte raso com destoca, tendo como objetivo a implantação de pastagem e agricultura, município de Chapada Gaúcha-MG, e extração de 40,9854m<sup>3</sup> de sucupira, para moirões a serem usados no imóvel, cujo proprietário Sr. César Arnhold e outro, dispõem de infra-estrutura de máquinas e equipamentos necessários para implantação do projeto, devendo ater-se às recomendações acima e ao previsto no Plano de Desmatamento em anexo.

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24,0 (vinte e quatro) meses.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS - MASP: 1021110-0

JOSE ALVINO PINTO VIEIRA - MASP: 1020931-0

## 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 14 de novembro de 2012

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

### 1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (12010000746/12) conforme abaixo discriminado:

### 2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca e regularização de reserva legal", onde o responsável pela intervenção ambiental, Cesar Arnhold, requer a supressão de uma área de 184,3692ha.

O requerente é proprietário em comum com Celito Antônio Arnhold de um imóvel rural cuja área total é de 539,4422ha localizada no município de Chapada Gaúcha/MG, e encontra-se registrado no cartório de registro de imóveis de Arinos sob a matrícula nº 4.796.

A reserva legal encontra-se averbada na matrícula do imóvel composta de uma área de 172,3600ha de cerrado.

Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade parcial da área requerida de 145,2864ha.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, a

Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804, de 11 de janeiro de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

### 3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 184,3692ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras é um ato passível de autuação.

Lembrando ainda, da obrigatoriedade de se preservar todas as árvores protegidas pela legislação e as árvores de espécies imunes de corte, de corte restrito e/ou ameaçadas de extinção e frutíferas.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

oportuno devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583



### 17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 8 de maio de 2013